

COMUNICADO

AOS ESTABELECEMENTOS VETERINÁRIOS

O Núcleo de Vistoria Zoossanitária da Divisão de Vigilância de Zoonoses da Coordenadoria de Vigilância em Saúde vem por meio deste comunicado esclarecer que, no Município de São Paulo, o documento que comprova a regularidade do estabelecimento junto ao órgão sanitário é a Licença Sanitária, emitida para os estabelecimentos inscritos no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, conforme Portaria Municipal nº 2215/2016 SMS.G disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/vigilancia_em_saude/arquivos/Portaria2215_16Completa.pdf

A Licença Sanitária dos estabelecimentos que exercem atividades veterinárias (CNAE 7500-1/00), de acordo com Portaria Municipal nº 2215/2016 SMS.G, **está isento da obrigatoriedade de renovação**, sua validade inicia-se a partir da data de deferimento. Caso haja alguma alteração nos dados cadastrais o estabelecimento deverá solicitar atualização junto ao órgão sanitário, conforme orientação em sítio eletrônico:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=226958

As solicitações relativas à Licença Sanitária que foram deferidas em data anterior a 14/12/2016 foram publicadas no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme previsto no Art. 26 da Portaria Municipal nº 2215/2016 SMS.G, permanecendo válidas. No caso de Licença Sanitária emitida após a data de 14/12/16, conforme o disposto no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 57.486, estará disponível no sítio eletrônico oficial do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Governo do Estado de São Paulo - SIVISA, que poderá ser acessado em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=229034



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE